

1ª ATA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL

1 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta
2 minutos da manhã, na sala da Diretoria de Governança Integridade e Gestão de
3 Riscos, no município de Parnaíba - PI, foi realizada a primeira reunião do Comitê de
4 Governança Digital (CGD), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar)
5 que teve as seguintes pautas: **1º - Apreciação do Processo nº 23855.001376/2023-04 - ADESÃO ARP UASG 201057 PE 11/2022 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PROTIC /UFDPAR; 2º - Definição do cronograma e metodologia de elaboração da Política de Governança Digital da UFDPar.** Estiverem presentes os servidores titulares do Comitê: Prof.^a Mara Águida Porfirio Moura; Prof. Dante Ponte de Brito; Prof.^a Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo; Prof. Jefferson Soares de Oliveira. Os representantes dos titulares do Comitê: Prof.^a Heidi Gracielle Kanitz; Prof. Flávio Furtado de Farias. Os servidores convidados para a reunião: Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) Leonardo Costa e Silva; Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) Antônio Liuésjhon dos Santos Melo. A Secretaria Executiva e Presidente da Comissão, professora e Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, Prof.^a Mara Aguida Porfirio Moura deu as boas-vindas aos presentes e em seguida apresentou o primeiro item da pauta. Primeira Pauta - **Apreciação do Processo nº 23855.001376/2023-04. Assunto: ADESÃO ARP UASG 201057 PE 11/2022 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PROTIC /UFDPAR.** A Prof.^o Mara Águida abriu a apreciação com o **PROCESSO 23855.001376/2023-04** e acrescentou que semelhante a ele era o **PROCESSO 23855.001189/2023-09**, ambos oriundos da PRAD, os quais apresentam solicitação de parecer do Comitê de Governança Digital sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para efetivação do trâmite do processo. A Prof.^a Mara Águida destacou que em concordância com o Decreto nº 10.332/2020 e a alteração no Decreto nº 11.260/22, o **PROCESSO 23855.001376/2023-04**, no que concerne aos assuntos relativos à implementação das ações de governo digital em consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023 estão orientados pelos “princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros” adota os objetivos do Anexo I, do Decreto nº 10.332/20, e as atualizações. Para tal justifica que o **PROCESSO 23855.001189/2023-09** se enquadra dentro das mesmas instruções normativas, passando a palavra ao Pró-Reitor Leonardo Costa que apresentou como sugestão que não é necessário o PDTIC, para os citados processos. E fundamenta a análise com base no Decreto nº 10.332/20, e suas atualizações, com base nos objetivos apresentados no Anexo I do referido decreto. Após explanação e discussão entre os membros da comissão foi aprovada a sugestão por unanimidade. Em seguida ainda sobre os processos recebidos da PRAD a Prof.^o MarabÁguida colocou o **PROCESSO 23855.005449/2023-31 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UFDPAR**, passando a

43 palavra para o Pró-Reitor Leonardo Costa, que informou que para o trâmite do citado
44 processo será necessário o PDTIC. Com base na explanação apresentada pelo Pró-
45 Reitor Leonardo Costa a Prof.^a Mara Águida comunicou que no dia 03/10 às 14 horas
46 ocorreu uma reunião com os seguintes servidores: Valberto Costa, Pró-Reitor de
47 Tecnologia da Informação e Comunicação; Natanael Lima, Coordenador de
48 Processos, Projetos e Governança de TIC; e Tiago Sayão, Coordenador de
49 Planejamento Institucional, para tratar da deliberação do Comitê de Governança
50 Digital para aprovação do PDTIC que havia sido enviado no **PROCESSO**
51 **23855.006068/2023-02**, e que na ocasião não foi possível um alinhamento do Decreto
52 nº 10.332/20 e suas atualizações. A Prof.^a Mara Águida, relatou que ainda na reunião
53 do dia 03/10, sugeriu, e após aprovação de todos os presentes, consultou o Dr.
54 Edilson Corrêa via Whatsapp, que se colocou prontamente para apresentar as
55 explicações e sugeriu que devido à urgência da demanda do PDTIC para
56 encaminhamento dos processos de aquisição de TI, apresentou como forma de
57 viabilizar o trâmite dos processos a aprovação dos documentos da PROTIC: Plano
58 de Gestão de Riscos (PGR); Planejamento Estratégico(PE); e Plano de
59 Desenvolvimento da Unidade (PDU); no Comitê de Governança, Integridade, Riscos
60 e Controle (CGRIC), que é composto pela administração superior da UFDPar. Após
61 explanação e discussão dos fatos e a relevância dos documentos, o Comitê de
62 Governança Digital acatou as orientações do Dr. Edilson Corrêa e aprovou por
63 unanimidade a utilização dos referidos documentos da PROTIC em substituição ao
64 PDTIC. A Segunda Pauta - **Definição do cronograma e metodologia de elaboração**
65 **da Política de Governança Digital da UFDPar**, iniciou com a Prof.^a Mara Águida
66 explicando que o **Art 3º** do Decreto nº 10.332/20 que trata sobre a elaboração dos
67 documentos da Estratégia de Governo Digital tem como base para a Instituição a
68 Política de Governança Digital, para tal sugeriu que fosse montado um cronograma e
69 uma metodologia de trabalho para execução no prazo de 90 dias. Após explanação
70 e discussão, os membros decidiram que devido a carga de atividades a serem
71 desenvolvidas fosse instituída uma comissão com 01 (um) membro representante de
72 cada titular, essa sugestão foi aceita por todos presentes. Por conseguinte, a
73 PROPLAN e a PRAD solicitaram de forma especial um representante de cada
74 unidade, ficando na PRAD o Pró-Reitor Leonardo Costa e na PROPLAN o
75 Coordenador de Planejamento Prof. Tiago Sayão, a proposta foi aceita, sendo
76 aprovada por todos os presentes. Ficando estabelecido que cada membro titular irá
77 enviar por e-mail, até o dia 24/10, para a Diretoria de Governança, Integridade e
78 Gestão de Riscos os nomes que irão compor a portaria para a Comissão de
79 Elaboração e/ou Avaliação dos Documentos Referentes à Estratégia de Governo
80 Digital. Sem mais para discussões a Prof.^o Mara Águida deu por encerrada a reunião
81 do Comitê de Governança Digital, lavrando a presente ata, que será assinada por
82 todos os presentes.

Secretaria Executiva

Representante da Unidade Finalística Ensino

Representante da Unidade Finalística Extensão

Representante da Unidade Finalística Pesquisa

Titular de Tecnologia da Informação e Comunicação

Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais